



## PROJETO DE LEI N.º 001/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Institui o Programa Municipal de Orientação sobre a Síndrome de Down e inclui a efeméride Semana de Conscientização sobre a Síndrome de Down Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Quipapá/PE.

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Orientação sobre a Síndrome de Down.

Art. 2º O Programa Municipal de Orientação sobre a Síndrome de Down será constituído por ações do Poder Público e da sociedade civil organizada.

Art. 3º São objetivos do Programa Municipal de Orientação sobre a Síndrome de Down:

I – estimular todos os setores da sociedade a realizarem atividades de proteção e apoio às pessoas com síndrome de Down e a seus familiares, bem como de sua divulgação;

II – informar a sociedade sobre as principais questões relativas à convivência e ao trato com pessoas com síndrome de Down;

III – instituir, em parceria com a sociedade, ações voltadas para a compreensão, o apoio, a educação, a saúde, a qualidade de vida, o trabalho e a coibição ao preconceito em relação às pessoas com síndrome de Down, seus familiares, educadores e agentes de saúde;

IV – implantar atividades de comunicação com os diversos setores do Poder Público e com organizações da sociedade, para a prestação de informações ao público a respeito da síndrome de Down, tendo em vista a educação, a saúde, o trabalho e a prática de modalidades esportivas e artísticas para essas pessoas;

V – realizar ações de esclarecimentos e palestras, em estabelecimentos da rede municipal de ensino, para conscientização sobre a síndrome de Down e combate ao preconceito;

VI – incentivar a divulgação de legislação concernente aos direitos garantidos às pessoas com síndrome de Down, no que se refere às políticas públicas, aos benefícios e às isenções relacionados à saúde, à educação, ao trabalho, à inclusão e à acessibilidade; e





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

*Casa Santino Cavalcanti*

VII – incrementar a interação entre profissionais da saúde e da educação e familiares e pessoas com síndrome de Down, objetivando a melhoria da qualidade de vida destes e ao aprimoramento de profissionais e familiares quanto à aplicação de conceitos técnicos na convivência com aqueles.

Art. 4º Fica incluída a efeméride Semana de Conscientização sobre a Síndrome de Down no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Quipapá/PE.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quipapá/PE, 18 de março de 2025.



MAURÍCIO RIBEIRO SOBRINHO

Vereador – PSB





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

*Casa Santino Cavalcanti*

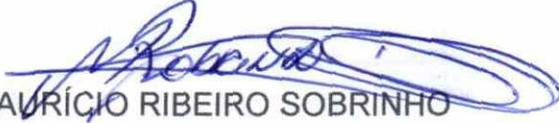
## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente Proposição institui o Programa Municipal de Orientação sobre a Síndrome de Down pela conjugação de diversificadas ações a serem implementadas pelo Município, em parceria com organizações da sociedade civil organizada, objetivando elevar o nível de informação, conscientização e compreensão dos familiares, dos profissionais das áreas da saúde e da educação e da sociedade em geral sobre a disfunção genética e a inclusão da pessoa com síndrome de Down.

A síndrome de Down não é uma doença. É uma ocorrência genética natural que, segundo estimativas do Ministério da Saúde, acomete uma criança entre seiscentos a oitocentos nascimentos, independente de etnia, gênero ou classe social. Alterações provocadas pelo excesso de material genético no cromossomo 21 determinam as características típicas da síndrome, variando, enormemente, de indivíduo para indivíduo, como olhos oblíquos semelhantes aos dos orientais, rosto arredondado, mãos menores com dedos mais curtos, prega palmar única, orelhas pequenas, dificuldades motoras, atraso na articulação da fala e, em cinquenta por cento dos casos, cardiopatias. Pode acarretar também comprometimento intelectual, fazendo com que, conseqüentemente, a aprendizagem e o desenvolvimento geral ocorram em um ritmo mais lento.

Pelo exposto, considerando a nobreza e legitimidade da presente Proposição, e considerando o apelo social que a matéria reúne, requeiro aos nobres pares o apoio para sua aprovação.

Câmara Municipal de Quipapá/PE, 18 de março de 2025.

  
MAURÍCIO RIBEIRO SOBRINHO

Vereador – PSB



# ATA DE VOTAÇÃO NOMINAL DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO

**DATA: 02/04/2025**

## PROJETO DE LEI

Nº	AUTOR	EMENTA
001/2025	<b>PODER LEGISLATIVO MAURICIO RIBEIRO SOBRINHO</b>	Institui o Programa Municipal de Orientação sobre a síndrome de Dow e inclui a efeméride Semana de Conscientização sobre a Síndrome de Dow calendário de datas comemorativas e conscientização do Município de Quipapá/PE

## 1ª E ÚNICA VOTAÇÃO

VEREADOR (A)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
Eugênio Rodrigues de Siqueira (Presidente)	—	---	---	—
Marcelo Ribeiro Sobrinho				<b>X</b>
Edair Marcos de Lucena				<b>X</b>
Junio Antônio de Oliveira	<b>X</b>			
Rodrigo Sales de Lima	<b>X</b>			
Alexandro Marques Brasil				<b>X</b>
Mauricio Ribeiro Sobrinho	<b>X</b>			
José Joaquim da Silva Filho	<b>X</b>			
Gedeão Rodrigues de Siqueira	<b>X</b>			
José Domingos dos Santos	<b>X</b>			
Ronaldo Alves da Silva	<b>X</b>			





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

*Casa Santino Cavalcanti*

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Presidente:** Gedeão Rodrigues de Siqueira

**Relator:** Marcelo Ribeiro Sobrinho *Marcelo*

**Membro:** Junio Antônio de Oliveira

### PAUTA PARLAMENTAR

**Assunto:** Institui o Programa Municipal de Orientação sobre a síndrome de Dow e inclui a efeméride Semana de Conscientização sobre a Síndrome de Dow calendário de datas comemorativas e conscientização do Município de Quipapá/PE

**Projeto nº:** 001/2025

**Autoria:** Poder Legislativo

**Recebimento do projeto e Análise:** 26/03/2025

**Apresentação do projeto em plenária:** 26/03/2025

Sessão 8ª ( Reunião Ordinária – 1º Período Legislativo)

**Parecer:** 02/04/2025

Constatado que o Projeto de Lei está dentro das normas estabelecidas em lei.

#### Votação

**1ª e única Votação:** APROVADO -02/04/2025 -

**Resultado Final:** APROVADO, 02 de abril de 2025.

(Lei nº 1328/2025)

**Quipapá, março de 2025.**





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

*Casa Santino Cavalcanti*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**Presidente:** Ronaldo Alves da Silva

**Relator:** Gedeão Rodrigues de Siqueira

**Membro:** José Joaquim da Silva Filho

## PAUTA PARLAMENTAR

**Assunto:** Institui o Programa Municipal de Orientação sobre a síndrome de Dow e inclui a efeméride Semana de Conscientização sobre a Síndrome de Dow calendário de datas comemorativas e conscientização do Município de Quipapá/PE

**Projeto nº:** 001/2025

**Autoria:** Poder Legislativo

**Recebimento do projeto e Análise:** 26/03/2025

**Apresentação do projeto em plenária:** 26/03/2025

Sessão 8ª ( Reunião Ordinária – 1º Período Legislativo)

**Parecer:** 02/04/2025

Constatado que o Projeto de Lei está dentro das normas estabelecidas em lei.

**Votação**

**1ª e única Votação:** APROVADO -02/04/2025 -

**Resultado Final:** APROVADO, 02 de abril de 2025.

(Lei nº 1328/2025)

**Quipapá, março de 2025.**





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

*Casa Santino Cavalcanti*

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER: Ao Projeto de LEI N. ° 001/2025 - Procedente do Vereador Mauricio Ribeiro Sobrinho, que institui o Programa Municipal de Orientação sobre a Síndrome de Down e inclui a efeméride Semana de Conscientização sobre a Síndrome de Down Calendário de datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Quipapá/PE.

### PARECER

Depois de devidamente analisado o conteúdo do Projeto de Lei n. ° 001/2025 – procedente do Vereador Mauricio Ribeiro Sobrinho, que Institui o Programa Municipal de Orientação sobre a Síndrome de Down e inclui a Efeméride Semana de Conscientização sobre a Síndrome de Down Calendário de datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Quipapá/PE. Esta Comissão constatou que o referido Projeto de Lei está dentro das normas estabelecidas em Lei.

Face ao exposto esta Comissão emite o seu parecer favorável à aprovação do aludido Projeto de Lei.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Quipapá, em 02 de abril de 2025.



Presidente



Relator



Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

*Casa Santino Cavalcanti*

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

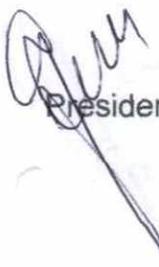
**PARECER:** Ao Projeto de LEI N. ° 001/2025 - Procedente do Vereador Mauricio Ribeiro Sobrinho, que institui o Programa Municipal de Orientação sobre a Síndrome de Down e inclui a efeméride Semana de Conscientização sobre a Síndrome de Down Calendário de datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Quipapá/PE.

### PARECER

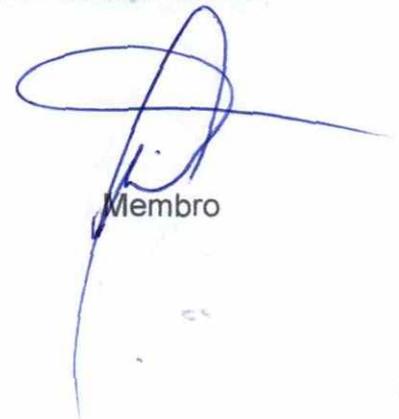
Depois de devidamente analisado o conteúdo do Projeto de Lei n. ° 001/2025 – procedente do Vereador Mauricio Ribeiro Sobrinho, que Institui o Programa Municipal de Orientação sobre a Síndrome de Down e inclui a Efeméride Semana de Conscientização sobre a Síndrome de Down Calendário de datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Quipapá/PE. Esta Comissão constatou que o referido Projeto de Lei está dentro das normas estabelecidas em Lei.

Face ao exposto esta Comissão emite o seu parecer favorável à aprovação do aludido Projeto de Lei.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Quipapá, em 02 de abril de 2025.

  
Presidente

  
Relator

  
Membro

